



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1304 /91

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado um Complexo Médico nas dependências das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, situadas na Rua Marechal Rondon, nº 390, Bairro Miramar, no 1º distrito de Macaé.

Art. 2º - O Complexo Médico a que se refere o Art. 1º desta Lei passa a denominar-se " Dr. MOACYR SANTOS ".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de julho de 1991.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito

Registro fls. _____	l.v. _____
Publicação: <u>Journal Correio</u>	
<u>da Cidade N. 1 - fls. 04.</u>	
Edição de <u>27.07. a 03.08.91</u>	
<u>(Assinatura)</u>	
_____ Servidor	